

14220	DETRANDI	1 222	10.066.24
14330	DETRAN-RJ	232	18.066.34
14340	LOTERJ	230	253.60
14350	PRODERJ	100	81.11
14380	IPEM	100	212.86
14380	IPEM	212	243.48
14630	FDRM	245	188.56
15010	SECEC	100	3.042.26
15410	FUNARJ	100	2.212.29
15430	FTMRJ	100	2.506.20
15440	FMIS	100	230.05
16010	SEDEC	212	250.00
16610	FUNESBOM	120	2.597.44
16610	FUNESBOM	230	2.662.29
16610	FUNESBOM	232	18.748.78
17010	SEEL	100	831.11
17310	SUDERJ	100	2.898.23
18010	SEEDUC	100	6.602.02
18010	SEEDUC	105	112.782.64
18010	SEEDUC	122	1.363.38
18020	DEGASE	100	13.396.55
20010	SEFAZ	100	5.395.76
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.984.28
21010	SEPLAG	100	3.301.75
21011	SUBGERAL	100	120.00
21322	RIOSEGURANCA	100	2.98
			2.90
21790	CFSEC	100	5.00
22010	SEDEERI	100	73.56
22310	AGETRANSP	232	166.85
22320	JUCERJA	230	3.092.02
22330	AGENERSA	232	310.01
22350	DRM	100	114.75
22350	DRM	232	124.49
22710	CODIN	100	129.30
22710	CODIN	230	273.19
24010	SEA	100	10.00
24320	INEA	218	1.500.00
24320	INEA	230	408.48
24630	FUNDRHI	230	3.471.43
25010	SEAP	100	30.312.59
25010	SEAP	103	12.406.81
		100	12.400.01
25410	FSCABRINI		91.32
29310	IASERJ	100	100.03
29420	FSERJ	223	1.874.47
29610	FES	100	86.725.76
30010	SETRAB	100	445.45
30410	FSCABRINI	100	54.98
31010	SETRANS	100	498.55
31330	DETRO-RJ	230	504.71
		230	
31710	CODERTE		1.109.44
31720	CENTRAL	100	1.480.40
31730	RIOTRILHOS	100	1.335.32
40010	SECTI	100	201.80
40401	CEPERJ	100	612.90
40410	FAPERJ	100	8.058.79
40430	UERJ	100	16.828.45
40430	UERJ	230	
40440	UERJ	230	115.50
40440	FAETEC	100	33.959.36
40450	UENF	100	10.379.64
40460	CECIERJ	100	712.84
40460	CECIERJ	230	6.50
40470	UEZO	100	18.61
43010	SETUR	100	219.83
43710	TURISRIO	100	134.77
49010	SEDSODH	122	6.314.64
49411	FLXIII	122	1.481.62
49411	FIA	122	1.401.02
			591.88
50010	CGE	100	35.00
51010	SEPM	100	134.969.14
51010	SEPM	103	22.185.65
51010	SEPM	120	2.000.00
52010	SEPOL	100	10.856.34
52010	SEPOL	103	40.738.82
53010		100	295.36
	SECILI	100	216.40
53310	SECID ITER I	100	
53310	ITERJ	100	40.000.47
53410	ITERJ DER-RJ	100	13.698.47
53410 54010	ITERJ DER-RJ SERGB	100 100	13.698.47 25.41
53410 54010 57010	ITERJ DER-RJ SERGB SEGOV	100 100 100	13.698.47 25.41 169.81
53410 54010 57010	ITERJ DER-RJ SERGB	100 100 100 100	13.698.47 25.41 169.81 25.41
53410 54010 57010 58010	ITERJ DER-RJ SERGB SEGOV SEJUS	100 100 100 100	13.698.47 25.41 169.81 25.41
53410 54010 57010 58010 58350	ITERJ DER-RJ SERGB SEGOV SEJUS PRODERJ	100 100 100 100 100	13.698.47 25.41 169.81 25.41
53410 54010 57010 58010 58350 59010	ITERJ DER-RJ SERGB SEGOV SEJUS PRODERJ SEAVIT	100 100 100 100 100 100	13.698.47 25.41 169.81 25.41 397.08 31.02
53410 54010 57010 58010 58350 59010 60010	ITERJ DER-RJ SERGB SEGOV SEJUS PRODERJ SEAVIT SEENVS	100 100 100 100 100 100 122 122	13.698.47 25.41 169.81 25.41 397.08 31.02 5.00
53410 54010 57010 58010 58350 59010 60010 61010	ITERJ DER-RJ SERGB SEGOV SEJUS PRODERJ SEAVIT SEENVS SEGG	100 100 100 100 100 100 122 122 100	13.698.47 25.41 169.81 25.41 397.08 31.02 5.00 25.41
53410 54010 57010 58010 58350 59010 60010 61010 62010	ITERJ DER-RJ SERGB SEGOV SEJUS PRODERJ SEAVIT SEENVS SEGG SEDCON	100 100 100 100 100 122 122 122 100 100	13.698.47 25.41 169.81 25.41 397.08 31.02 5.00 25.41 25.41
53410 54010 57010 58010 58350 59010 60010 61010	ITERJ DER-RJ SERGB SEGOV SEJUS PRODERJ SEAVIT SEENVS SEGG	100 100 100 100 100 100 122 122 100	13.698.47 25.41 169.81 25.41 397.08 31.02 5.00 25.41

ld: 2446323

*DECRETO N° 48.258 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.970.081.520,05 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.368, de 20 de julho de 2021, que dispõe sobr as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2022;
- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022:
- o Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022;

- o Decreto Estadual nº 48.242, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022;
- e o que consta dos Processos nºs SEI-120001/011129/2022, SEI-020004/001020/2022, SEI-040061/00000149/2022, SEI-040061/0000604/2022, SEI-0400161/016334/2022, SEI-040060/001261/2022, SEI-120001/011330/2022, SEI-120001/01130/2022, SEI-120001/011330/2022, SEI-120001/01130/2022, SEI-120001/011330/2022, SEI-120001/011330/2022, SEI-120001/011330/2022, SEI-120001/011330/2022, SEI-120001/011330/2022, SEI-120001/011330/2022, SEI-120001/011330/2022, SEI-120001/011330/2022, SEI-120001/011230/2022, SEI-120001/011230/2022, SEI-120001/011230/2022, SEI-120001/011230/2022, SEI-120001/011230/2022, SEI-120001/011230/2022, SEI-120001/011230/2022, SEI-120001/011330/2022, SEI-120001/011330/2022, SEI-120001/011330/2022, SEI-120001/011230/2022, SEI-120001/011230/2022, SEI-120001/011220/2022, SEI-120001/011220/2022, SEI-120001/011220/2022, SEI-120001/011220/2022, SEI-120001/011220

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 3.970.081.520,05 (três bilhões, novecentos e setenta milhões, oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais e cinco centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2°, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI e do Fundo Estadual de Saúde - FES, no valor global de R\$ 2.054.459,33 (dois milhões, cin-

quenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), na forma do Anexo II.

 $\bf Art.~4^o$ - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do Parágrafo Único do art. 20, do Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Ficam excepcionalizados do art. 2º do Decreto Estadual nº 48.242, de 01 de novembro de 2022, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022

CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS			VALOR SUPLEMENTADO	VALOR COMPENSADO /		
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR	(R\$)	CANCELADO	(R\$)

Fundo Especial da Assembléia Legislativa

01610.01.031.0136.8346 F 3340.00 230 80.000.000,00

Transf. de Rec. ao Estado e aos Transferências a Municípios

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Assembléia Legislativa – FUNDO ALERJ, apurado nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 47.938/2022, referente ao exercício de 2021.

80.000.000,00



Municípios

230

Tribunal de Justiça					
03010.02.061.0141.2295	F	3390.00	230	50.000.000,00	
Operacionalização do Tribunal de		Aplicações Diretas			
Justiça Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Tribunal d	le Justiça - TJ , refer	ente ao exercício de 2022.	230		50.000.000,00
Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura					
07310.04.122.0002.0016	F	3220.00	100	600,00	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
07310.04.122.0002.0467	F	3390.00	100	24.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
07310.04.122.0002.2016	F	3390.00	100		24.600,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Administrativas					
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro					
07510.04.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	F	3190.00 Aplicações Diretas	100	200.000,00	
07510.04.122.0002.2660	F	3390.00	100		200.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Companhia Estadual da Habitação da Estado do Bio do Jano	ira				
Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Jane	iro				
07720.16.122.0002.0467	F	3390.00	100	144.201,12	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
07720.16.122.0002.2010	F	3390.00	100		31.265,53
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
07720.16.122.0002.2016	F	3390.00	100		35.304,42
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
07720.16.122.0002.2016	F	4490.00	100		1.625,00
Manut Ativid Operacionais /	ı	Aplicações Diretas	100		1.023,00
Administrativas					
07720.16.122.0002.8021	F	3390.00	100		76.006,17
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
07720.16.122.0002.0467	F	3390.00	100	23.187,01	
Despesas Obrigatórias de caráter	Г	Aplicações Diretas	100	23.107,01	
Primário	_		400		
07720.16.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	703.755,36	
Primário					
07720.16.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	143.741,91	
Primário		Aplicações Diretas			
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro					
13410.20.122.0002.0467	F	3390.00	100	25.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
13410.20.122.0002.0016	F	3290.00	100		25.000,00
Despesas financeiras de caráter		Aplicações Diretas			
obrigatório					
Emproca do Assistância Tácnica a Futanção Burel de Fatad	do Pio do Jamaino				
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado	, ao Kio de Janeiro				
13530.20.122.0002.8021	F	3390.00	100	100.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
13530.20.606.0455.2175	F	3390.00	100		100.000,00
Ativ. de Assistência Técnica e		Aplicações Diretas	-		2 2 3 3 2 3 , 0 0
Extensão Rural					





	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
14380	IPEM	212	243.486
14300	FDRM	245	188.560
15010	SECEC	100	3.042.26
15010	FUNARJ	100	2.212.29
15430	FTMRJ	100	2.506.207
15440	FMIS	100	230.050
16010	SEDEC	212	10
16610	FUNESBOM	120	2.597.440
16610	FUNESBOM	230	2.662.298
16610	FUNESBOM	232	18.748.782
17010	SEEL	100	786.723
17310	SUDERJ	100	2.898.232
18010	SEEDUC	100	6.602.022
18010	SEEDUC	105	112.782.643
18010	SEEDUC	122	1.363.38
18020	DEGASE	100	13.396.558
20010	SEFAZ	100	5.395.760
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.984.282
21010	SEPLAG	100	3.301.758
21011	SUBGERAL	100	120.000
21322	RIOSEGURANCA	100	2.98
21790	CFSEC	100	5.000
			5.000
22010	SEDEERI	100	73.568
22310	AGETRANSP	232	166.850
22320	JUCERJA	230	3.092.020
22330	AGENERSA	232	310.012
22350	DRM	100	114.752
22350	DRM	232	123.450
22710	CODIN	100	129.300
22710	CODIN	230	273.199
24010	SEA	100	10.000
24320	INEA	218	1.500.000
24320	INEA	230	408.486
24630	FUNDRHI	230	3.471.430
25010	SEAP	100	30.312.592
25010	SEAP	103	12.406.818
25410	FSCABRINI	100	91.32°
29310	IASERJ	100	100.030
29420	FSERJ	223	1.874.47
29610	FES	100	86.725.769
30010	SETRAB	100	445.457
30410	FSCABRINI	100	54.988
31010	SETRANS	100	498.555
31330	DETRO-RJ	230	504.718
31710	CODERTE	230	1.109.448
31720	CENTRAL	100	1.480.400
31730	RIOTRILHOS	100	1.335.320
40010	SECTI	100	201.80
			201.80
40401	CEPERJ	100	612.900
40410	FAPERJ	100	8.058.793
40430	UERJ	100	16.828.45
40430	UERJ	230	115.500
40440	FAETEC	100	38.959.364
40450	UENF	100	10.379.640
40460	CECIERJ	100	712.84
40460	CECIERJ	230	6.50
40470	UEZO	100	18.613
43010	SETUR	100	219.83
43710	TURISRIO	100	134.770
49010	SEDSODH	122	6.314.647
49411	FLXIII	122	1.481.629
49412	FIA	122	591.887
50010	CGE	100	35.000
51010	SEPM	100	134.969.142
51010	SEPM	103	22.185.658
51010	SEPM	120	2.000.000
52010	SEPOL	100	10.856.340
52010	SEPOL	103	40.738.825
53010	SECID	100	295.368
53310	ITERJ	100	216.404
53410	DER-RJ	100	13.698.47
54010	SERGB	100	25.410
57010	SEGOV	100	169.810
58010	SEJUS	100	25.410
58350	PRODERJ	100	397.08
59010	SEAVIT	122	397.06
			31.02
60010	SEENVS	122	5.00
61010	SEGG	100	25.410
62010	SEDCON	100	25.410
62360	PROCON	100	192.82 720.561.96
	TOTAL		720.561.96

*Omitido no D.O. de 25/11/2022

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/005/2853/2013,

EXONERAR, ex-officio, GABRIEL FREITAS DO RIO, Professor Docente I, Identidade Funcional 4417712-7, Matrícula 0972226-5, da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto-Lei estadual n. 220/75.

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI-E-03/005/3888/2016, RESOLVE:

EXONERAR, ex-officio, JEREMIAS PINTO TEIXEIRA, Encarregado, Identidade Funcional 3398473-5, Matrícula 5009202-2, da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II. do Decreto-Lei estadual n. 220/75.

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº SEI- E-03/011/1779/2014, RESOLVE:

EXONERAR, ex-officio, IVANILDO RODRIGUES PEREIRA, Encarregado de Jardinagem, Identidade Funcional 3590614-6, Matrícula 5006706-5, da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto-Lei estadual n. 220/75.

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/012/2068/2018:

DECRETA a EXONERAÇÃO EX OFFICIO de ELIZANGELA SILVA DE MIRANDA, Identidade Funcional 5663830, Professor Docente I, Vínculo 2, Matrícula nº. 968387-1, com fundamento no art. 16, §único, item 2, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/11001828/2011:

DECRETA a EXONERAÇÃO EX OFFICIO de ALINE ALVES DA COSTA, PROF. DOCENTE I - 16H, Nível C, Referência 5, Identidade Funcional 43670016, Vínculo 02, Matrícula 0960880-3, com fundamento no art. 16, §único, item 2, do Decreto-Lei estadual nº 220/75.

U/75. Id: 2446343

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO Nº SEI-150001/028306/2022 - AUTORIZO na forma contida nos autos. Id: 2446333

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 12 de dezembro de 2022, **ADRIANA ROCHA SALES**, ID. FUNCIONAL Nº 4276063-1, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Superintendência de Tributação, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/001239/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de dezembro de 2022, ROSEMERE MAGALHÃES DIAS, ID. FUNCIONAL Nº 4276060-7, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Superintendência de Tributação, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/001239/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de dezembro de 2022, **ALINE DA SILVA COSTA LIMA**, ID. FUNCIONAL Nº 5101300-2, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Superintendência de Planejamento Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/001239/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de dezembro de 2022, OL-

GA ELIETE BELÉM, ID. FUNCIONAL Nº 4331234-9, do cargo em co-

missão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/001239/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de dezembro de 2022, MANUELA CARVALHO DA SILVA, ID. FUNCIONAL Nº 5133619-7, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/001239/2022

EXONERAR, com validade a contar de 12 de dezembro de 2022, **LUCIANA DE SOUZA**, ID. FUNCIONAL Nº 4331200-4, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/001239/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de agosto de 2022, ROSE TEIXEIRA MARTINS SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5126998-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/002889/2022.

NOMEAR ALLAN PINHO LYRA, ID FUNCIONAL N° 5124394-6, para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Bruno Ravizzini Lima Salles, ID Funcional nº 5125219-8. Processo nº SEI-260016/000660/2022.

NOMEAR BÁRBARA VITORIA DE PAULA MESSIAS para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por José Roberto Almeida da Silva, ID Funcional nº 51232006. Processo nº SEI-180007/003388/2022.

NOMEAR ANA PAULA ELISEU SOUZA DIZ para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Izabelly Cristine de Paula Mesquita da Silva, ID Funcional nº 51296934. Processo nº SEI-180007/003366/2022.

NOMEAR SERGIO MARQUES DA CUNHA FILHO, ID FUNCIONAL Nº 5001185-5, para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Assistente Senior, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Fiscalização e Prestação de Contas, da Superintendência de Esporte, Lazer e Eventos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte e



